Banpará

CONTRATO Nº 031/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E A EMPRESA AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. EIRELI:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas em epígrafe, representadas na forma de seus atos constitutivos, resolvem, por comum acordo, **ADITAR** o **CONTRATO N.º 031/2018**, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato, estabelecido na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2020 a 03/05/2021, em tudo observado o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:

Ficam acrescidos 23 (vinte e três) postos de serviço à Cláusula Quarta do presente contrato, conforme abaixo:

Qtde de postos (A)	Valor unitário - R$ (B)	Valor mensal - R$ (C)	Valor anual - R$ (D) = (Cx12)
23	2.707,22	62.266,06	747.192,72

Parágrafo único: O valor global previsto no presente contrato sofrerá acréscimo de 11,8941%, passando para R$ 7.380.704,03 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e quatro reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES:

A empresa **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido na habilitação e pela Lei 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições previstas no Contrato originário, desde que não conflitante com o aqui pactuado.

Diretor

Liliane Coelho da Silva
ADVOGADA
OAB/PA 17677

CONSULTORIA JURÍDICA BANPARÁ

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém-PA., 02 de ABRIL 2020.

Cartório 3º Ofício de Notas de Belém

Rafael Assunção
Diretor-Presidente

Paulo Arévalo
Diretor

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Regina Nonna Vinagre de Campos

AMAZÔNIA CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-Nome: Adnelle Pureza
CPF/MF: Adnelle Pureza Maciel
CPF 946.985.382-20
RG: 5443702
Mat. 4709-0

2-Nome: Antonio Carlos Dantas
CPF/MF: 825.736.462-20

3º Tabelionato de Notas de Belém
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-3233-2749/CEP:66085-005-Belém-
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s)
assinatura(s) de:
[illegible]-REGINA NONNA VINAGRE DE CAMPOS
[illegible] testemunho da Verdade.
Belém/PA., 08 de Abril de 2020.
[illegible] PATRICIA RODRIGUES CASTRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo de Segurança RECONHECIMENTO DE FIRMA Série: I Nº 000.932.452
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Selo: I00932451
170-JPRC

Liliane Coelho da Silva
ADVOGADA
OAB/PA 17677

CONSULTORIA JURÍDICA BANPARÁ